



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142699/2020.**

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA CONTRATADA, ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS DO CONTROLE E PROCEDIMENTO DO ENXOVAL HOSPITALAR E DESINFECÇÃO DO ENXOVAL CIRÚRGICO, DENOMINADA LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL, EM TODAS AS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ O RETORNO E DISTRIBUIÇÃO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SITUAÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 1352982-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 704.705.531-20.

CONTRATADA: a empresa LAVANDERIA ALBA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 03.481.736/0001-17, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br, neste ato representada por LUIZ MAURO CORREA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 01711458 e inscrito no CPF sob o nº. 002.175.141-20.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 089/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 129440/2021/SES/MT, regido pela Lei Federal nº 10.520/20116, Lei Federal nº 13.979/2020 Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017, 7.218 de 14/03/2006, e supletivamente, pelos princípios



[Assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 089/2020/SES/MT, pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 05/05/2021 e término em 01/11/2021**, de acordo com o art. 4º-H da Lei nº 13.979/2021.

1.2. O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato **de R\$ 2.143.300,77 (dois milhões cento e quarenta e três mil trezentos reais e setenta e sete centavos).**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT. QUILO MENSAL/MEDIO	QUANT. QUILO TOTAL POR 6 MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo todas as etapas do controle e processamento do enxoval hospitalar, denominada lavanderia hospitalar, com fornecimento de enxoval	KG	62.341,50	374.049	R\$ 5,73	R\$ 2.143.300,77

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária necessária à execução do contrato é a seguinte:

3.1.1. Dotação orçamentaria: Hospital Metropolitano de Várzea Grande.

- a) Programa: 0526 – Mato Grosso Mais Saúde
- b) Ação: 2515 – Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- c) Natureza da despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte: 134
- e) UG 0032 - COVID





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 089/2020/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT 05 de maio de 2021.


DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI
Secretária de Estado de Saúde – Em Substituição


LUIZ MAURO CORREA
Lavanderia Alba Ltda.

Testemunha:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 278410


Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 287019

